



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º ~~1.724~~

EMENTA:- CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal Ambiental no Município de Volta Redonda.

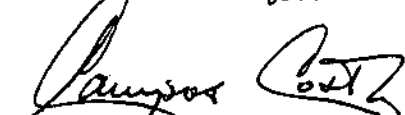
Artigo 2º - O Conselho Municipal de Proteção Ambiental será composto de 7 ( sete ) membros assim distribuídos : 2 Vereadores; 2 membros da Prefeitura e 3 membros da comunidade a serem escolhidos pelo Prefeito Municipal com aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Proteção Ambiental, terá como finalidade ' elaborar projetos a nível municipal educacional de preservação do Meio Ambiente, contando para tal com o apoio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

§ 1º - O Conselho desenvolverá também programas regionais em consonância com os órgãos estaduais e federais, bem como opinará sobre instalação de indústrias, etc.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 1982.

  
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Projeto de Lei nº 041/81  
Autor: Jorge Pantaleão Alves

mlm/.

